



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.117/80 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para assinar convênio, importância de Cr\$. . . 15.000.000,00, com a Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo, para subvencionar os Jogos Abertos do Interior de 1980

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por -
lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, de -
reteta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando subvencionar os Jogos Abertos do Interior de 1980, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, através da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente.
- ARTIGO 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas, desde que seja para a mesma finalidade.
- ARTIGO 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.
- ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal também autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial até a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze



continuação da lei nº 2.117/80

fls. 02

milhões de cruzeiros), para atender as despesas com os Jogos Abertos do Interior.-

ARTIGO 5º - A abertura de crédito especial prevista no artigo anterior será realizada mediante a utilização do excesso de arrecadação nos termos do Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.-

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 06 dias do mês de Agosto de 1980.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos seis (06) dias do mês de Agosto de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 08/8/80
Jornal O Imparcial

Escrituraria